

**OFÍCIO/CMECL/Nº 026/2022**

Conselheiro Lafaiete, 12 de abril de 2022.

Ao Senhor,  
**Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes**  
Procurador Municipal  
Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10- Centro  
NESTA

Assunto: REQUISIÇÃO/FAZ – PARECER

Senhor Procurador ,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro na LEI nº 5.114, DE 04 de JUNHO DE 2009, em atenção aos termos da requisição em referência, manifesta e ao final requisita:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 036/2012 na qual dispõe sobre o estatuto e plano de cargos e vencimentos dos profissionais da educação pública do município de Conselheiro Lafaiete.

CONSIDERANDO o art. 119 da referida norma que dispõe sobre o serviço extraordinário do profissional da educação.

Pelo presente, requisitamos a Vossa Senhoria a emissão de parecer tratando do respaldo legal para o uso de banco de horas por profissional da educação em virtude do exposto no artigo supracitado.

Respeitosamente,

  
GILDEIA CAMPOS

Presidente Conselho Municipal de Educação